



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR **CERTIFICA** a solicitação constante do processo nº 239/2020-CMBV, que trata da contratação da empresa **JRL – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 12.739.355/0001-86, para a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Boa Vista – 1ª Etapa**, considerando as justificativas exposta nos autos e com base no Parecer Jurídico, concluiu-se que a despesa se enquadra no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2020.

Elyzeth Araújo da Silva
Presidente CPL

Júnior Araújo Ribeiro
Membro

Claudete Pereira Almeida
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Certidão de Dispensa de Licitação em concordância com a justificativa e informações apresentadas:

PROCESSO Nº 239/2019-CMBV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Boa Vista – 1ª Etapa.

VALOR: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 001

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV